



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.945 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Revoga a [Lei Nº1.936 de 27 de fevereiro de 2013](#) em seu inteiro teor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da isonomia, transparência e publicidade.

CONSIDERANDO as mudanças na Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu, conforme Lei nº 1.936 de 27 de fevereiro de 2013;

Art.1º – Fica revogada a Lei nº 1.936 de 27 de fevereiro de 2013 em seu inteiro teor.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal